



# Diário Oficial do Município

## Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

sexta-feira, 19 de janeiro de 2024

Ano VI - Edição nº 00334 | Caderno 1

## Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas (Cimurc)



Avenida Lauro de Freitas | 507 | Centro | Ipiaú-Ba

[www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
2E1E4AC891B007CA3AE53AB4D8E172A9

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

## SUMÁRIO

- HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023-SRP
- CONTRATO DE ASSOCIAÇÃO Nº 016/2024 - FECBAHIA
- TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

Pregão Eletrônico



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS**  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

## ATO HOMOLOGATÓRIO

### HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023-SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa para eventual fornecimento, mediante registro de preços, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal de **SERVIÇO CONTINUADOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE INFORMATIZADO COM USO DE CARTÃO ELETRÔNICO MAGNÉTICO OU COM CHIP COMO MEIO DE INTERMEDIAÇÃO DO PAGAMENTO**, para aquisição de combustíveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina comum, diesel comum (S500) e diesel S10, para atender às necessidades do Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas – CIMURC, de acordo com as quantidades e especificações do edital e seus anexos.

Considerando tudo quanto relatado no Processo Administrativo nº 041/2023 – Pregão Eletrônico nº 012/2023 e considerando que esta Licitação atendeu a todos os requisitos do instrumento convocatório e aos preceitos das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, apresentando considerável economia para a Administração, decido **HOMOLOGAR** a licitação cujo resultado foi o seguinte:

EMPRESA	LOTE	TAXA DE DESCONTO
<b>PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA</b> , inscrita no <b>CNPJ nº 05.340.639/0001-30</b> , situada na CALC CANOPO, 11, ANDAR 2 SALA 3 CENTRO APOIO II, CEP 06.541-078, Alphaville, Santana de Parnaíba-SP.	01	-3,26% (menos três, vírgula vinte e seis por cento)

Fica convocada a adjudicatária desta licitação, a comparecer no Setor de Licitações do Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas, situado no mesmo endereço do Edital, para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se.

Jequié/BA, 19 de janeiro de 2024.

**Vinícius do Vale de Souza**  
Presidente do CIMURC

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

Contrato



**FEDERAÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS DO ESTADO DA BAHIA**

**FECBAHIA**

**CONTRATO DE ASSOCIAÇÃO N° 016/2024**

## I – PARTES CONTRATANTES

**FEDERAÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito privado da espécie associação privada, com sede na 3<sup>a</sup> Avenida, nº 320, Centro Administrativo da Bahia, nesta cidade de Salvador, estado Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 25.011.335/0001-36, representado por seu presidente, Sr. Thiancle da Silva Araújo, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 799134902 SSP/BA, e CPF nº 801.495.965-53; doravante denominado **FECBAHIA**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.661.189/0001-29, com sede do Consórcio **CIMURC** situada na Avenida Lauro de Freita, nº S/N, bairro Centro, cidade Ipiaú, estado BA, CEP 45.570-000, neste ato representado pelo Presidente do Consórcio, Sr. Vinicius do Vale de Souza, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 775029300, e do CPF nº 942.107.995-72;

## II – DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente instrumento tem por objeto fixar contribuição associativa para fins de manutenção da **FEDERAÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS DO ESTADO DA BAHIA /FECBAHIA** nos termos do seu Estatuto Social, além de assegurar acesso às informações e orientações técnica da Federação.

**Parágrafo Único.** Consideram-se despesas da Federação entre outras que vierem a ser regularmente constituídas:

- a) Despesas de instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
- b) Despesas de execução do objeto e das finalidades da **FEDERAÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS DO ESTADO DA BAHIA**;
- c) Despesas de remuneração de empregados, nela incluída as obrigações trabalhistas (FGTS) e fiscais (INSS) patronais;
- d) Despesas relativas à prestação de serviços da **FEDERAÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS DO ESTADO DA BAHIA** em favor do consórcio federado nos termos de convênio ou contrato de programa.

3<sup>a</sup> Avenida, nº 320, Centro Administrativo da Bahia/CAB, Salvador - Ba,  
CEP 41745-005, CNPJ: 25.011.335/0001-36.  
Tel. 71 3115-5927 E-mail. fecbahiaconsorciospublicos@gmail.com

[www.fecbahia.org](http://www.fecbahia.org) [@fecbahia](https://www.instagram.com/fecbahia) [/fecbahiaoficial](https://www.facebook.com/fecbahiaoficial)

Avenida Lauro de Freitas | 507 | Centro | Ipiaú-Ba

[www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
811719D1B5AC0181824941A04A35A6E6

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



## III – DAS OBRIGAÇÕES

**CLÁUSULA SEGUNDA – O CONSÓRCIO PÚBLICO** fica obrigado a repassar à **FEDERAÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS DO ESTADO DA BAHIA** contribuição financeira mensal para sua manutenção, a qual será fixa;

**Parágrafo Primeiro** – A contribuição financeira corresponderá às despesas de manutenção da **FEDERAÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS DO ESTADO DA BAHIA**, sendo dividida igualmente por todos os **CONSÓRCIOS PÚBLICOS** Federados.

**Parágrafo Segundo** – Fica estabelecido que a contribuição que o **CONSÓRCIO PÚBLICO** repassará mensalmente à **FEDERAÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS DO ESTADO DA BAHIA** é de R\$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais)

**Parágrafo Terceiro** – O valor da contribuição estabelecida nesta cláusula poderá ser alterado por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de estabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dos instrumentos celebrados entre a **FEDERAÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS DO ESTADO DA BAHIA** e o **CONSÓRCIO PÚBLICO** federado.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O montante do valor a ser repassado mensalmente pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO** deverá ser depositado na conta corrente da **FEDERAÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS DO ESTADO DA BAHIA**, no **BANCO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CONTA 2285-4 – AGÊNCIA 1019 – OP 003**, ou outro a ser indicado, até o dia 15 de cada mês.

## IV - DAS PENALIDADES

**CLÁUSULA QUARTA** – Os inadimplementos das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeitam o **CONSÓRCIO PÚBLICO** faltoso às penalidades previstas no Estatuto da **FEDERAÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS DO ESTADO DA BAHIA**.

## V – DISPOSIÇÕES GERAIS

**CLÁUSULA QUINTA** – O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA** – As despesas oriundas do presente contrato correrão por dotação orçamentária específica do **CONSÓRCIO PÚBLICO**.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – O presente instrumento vigerá até 31/12/2024, sendo, todavia, rescindido automaticamente no caso de o **CONSÓRCIO PÚBLICO** deixar de integrar a **FEDERAÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS DO ESTADO DA BAHIA**.

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



## VI – DO FORO

As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Salvador/BA para dirimir dúvidas emergentes do presente acordo.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento particular em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Salvador-BA, 08 de janeiro de 2024

THIANCLE DA SILVA ARAUJO

PRESIDENTE

FEDERAÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS DA BAHIA – FECBAHIA

VINICIUS DO VALE DE SOUZA

PRESIDENTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Testemunhas:

Isais Pereira de Souza CPF: 049.406.215-02  
Isabela Ellen Nery Rios CPF: 861.482.005-46

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

Dispensa



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS**  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de contratação direta por dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o parecer do Agente de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que os PARECERES TÉCNICOS emitidos asseguram a conformidade dos autos constantes no processo em epígrafe;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridos as exigências legais e os requisitos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2024, nos termos descritos abaixo:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de **CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS, ENGLOBANDO A ELABORAÇÃO DE EDITAIS DE LICITAÇÕES/CREDENCIAIMENTOS, MINUTAS DE CONTRATO E DEMAIS INSTRUMENTOS CORRELATOS, SUPERVISÃO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - REGIDOS PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E LEGISLAÇÕES CORRELATAS, BEM COMO NOS PROCESSOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE**, visando atender às necessidades do Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas - CIMURC, de acordo com as quantidades e especificações do presente TR e seus anexos.

**CONTRATADO:** JM ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.274.944/0001-43, situada à Rua Otávio Machado dos Santos, 09, Nova Ibirataia, Ibirataia-Bahia, CEP 45.580-000.

**Prazo de Vigência:** 12 meses

**Valor Total:** R\$ 39.600,00 (Trinta e nove mil, seiscentos reais.).

**Fundamento Legal:** Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Jequié/BA, 19 de janeiro de 2024.

**Vinícius do Vale de Souza**  
Presidente do CIMURC.  
Biênio 2023/2024

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS**  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

## ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2024

**MODALIDADE:** Dispensa de licitação Eletrônica nº 001/2024.

**PROCESSO Nº.:** 001/2024

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor preço.

**DATA DO RECEBIMENTO DE PROPOSTA:** das 08:00 horas do dia **16/01/2024** às 17:00 horas do dia **18/01/2024**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** cimurcba@gmail.com

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de **CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS, ENGLOBANDO A ELABORAÇÃO DE EDITAIS DE LICITAÇÕES/CREDENCIAMENTOS, MINUTAS DE CONTRATO E DEMAIS INSTRUMENTOS CORRELATOS, SUPERVISÃO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - REGIDOS PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E LEGISLAÇÕES CORRELATAS, BEM COMO NOS PROCESSOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE**, visando atender às necessidades do Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas - CIMURC, de acordo com as quantidades e especificações do presente TR e seus anexos.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS - CIMURC**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 008/2023, de 29 de dezembro de 2023, resolve **ADJUDICAR** o objeto da dispensa à empresa **JM ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº CNPJ n.º 32.274.944/0001-43**, com sede à Rua Otávio Machado dos Santos, 09, Nova Ibirataia, Ibirataia-Bahia, CEP 45.580-000, que apresentou a proposta de preço vencedora no valor total de **R\$ 39.600,00 (Trinta e nove mil, seiscentos reais.)**; e **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentado pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, no atendimento do objeto do processo acima mencionado.

Vinícius do Vale de Souza  
Presidente do CIMURC.  
Biênio 2023/2024

Jequié/BA, 19 de janeiro de 2024.

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2024.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS. CNPJ: 18.661.189/0001-29.

CONTRATADO: JM ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 32.274.944/0001-43, situada à Rua Otavio Machado dos Santos, 09, Nova Ibirataia, Ibirataia-Bahia, CEP 45.580-000.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de **CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS, ENGLOBANDO A ELABORAÇÃO DE EDITAIS DE LICITAÇÕES/CREDENCIAMENTOS, MINUTAS DE CONTRATO E DEMAIS INSTRUMENTOS CORRELATOS, SUPERVISÃO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - REGIDOS PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E LEGISLAÇÕES CORRELATAS, BEM COMO NOS PROCESSOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE**, visando atender às necessidades do Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas - CIMURC, de acordo com as quantidades e especificações do presente TR e seus anexos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR TOTAL: R\$ 39.600,00 (Trinta e nove mil, seiscentos reais.).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Jequié/BA, 19 de janeiro de 2024.

Vinícius do Vale de Souza  
Presidente do CIMURC.  
Biênio 2023/2024